Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
2.966	26/8/13	

DESPACHO

APROVADA
Sala das Sessões 26/08/13

EMENTA

DE REPÚDIO à aprovação do Projeto de Lei (PLC) 103/2012 que trata do Plano Nacional de Educação (PNE), no item que determina o ano de 2016 para o fim dos repasses do Fundeb às instituições que oferecem educação especial, como as APAEs.

MOÇÃO Nº. 255 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

APRESENTO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, Moção de REPÚDIO à aprovação do Projeto de Lei (PLC) 103/2012 que trata do Plano Nacional de Educação (PNE), no item que determina o ano de 2016 para o fim dos repasses do Fundeb às instituições que oferecem educação especial, como as APAEs.

A meta IV do Plano Nacional de Educação (PLC 103/2012) que tramita no Senado Federal. Pelo texto, as Apaes funcionariam apenas como centros de atendimento especializado, contrariando o exemplar trabalho de educação realizados pelas entidades.

As APAES e outras entidades realizam um trabalho de educação que inclui além da parte pedagógica, os serviços de fonoaudiólogos, psicólogos e fisioterapeutas, que proporcionam suporte integral ao aluno, o que não é realizado pelo Estado, e muitas vezes o Estado realiza de forma deficitária.

O povo mocoquense, cientes do trabalho desenvolvido pela Apae de todo o país, se mobilizam e ratificam esta Moção para que o Senado não aprove o dispositivo que obriga a matrícula de alunos especiais em escolas regulares, de autoria do senador José Pimentel (PT-PE). Dirigentes, técnicos e educadores ligados ao movimento apaeano, afirmam que a medida colocaria em risco os repasses de recursos e a política de apoio a instituições especializadas de natureza filantrópica no Brasil.

É inconcebível o Brasil impossibilitar que os pais escolham a escola onde seus filhos vão estudar, se na escola regular, se na escola especial.

A proposta não pode e não deve prosperar, porque as escolas regulares não atendem a demanda com qualidade. Nesse contexto, como é que elas vão educar as pessoas com deficiência, que precisam de uma assistência especializada, de uma atenção exclusiva e de um amor incondicional.

A inclusão só é possível com o trabalho das APAEs e de outras entidades, não é colocando a pessoa especial na sala de aula que a inclusão acontece, é preciso preparar a pessoa especial para sua inclusão plena. A escola pública na maioria das vezes não consegue atender o aluno sem necessidades especial, quem dirá o dependente de atenção especial. Essa medida é um retrocesso para o país.

Nem mesmo as questões de acessibilidade e mobilidade das unidades escolares seriam capazes de receber dignamente nossos "estudantes especiais", e com isso sim ficará demonstrada a exclusão e não a inclusão.

Solicitamos a todos os membros do Congresso Nacional (Senadores e Deputados), com o apoio da Senhora Presidenta Dilma Rousseff, para que NÃO aprovem da forma como se coloca o referido Projeto de Lei, pois estarão a um passo de cometerem a maior injustiça com nossa comunidade especial.

Que da decisão desta Casa, se dê ciência à Exma. Senhora Presidenta Dilma Rousseff, ao Exmo. Senhor Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal e ao Exmo. Senhor Deputado Henrique Eduardo Alves.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de agosto de 2013.

Cândido TUCA
Francisco Carlos Cândido
Vereador

LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador/PSC

Edu Lin
IÊ BAISI

Brasília, 12 de setembro de 2013

Senhor Guilherme de Souza Gomes,
Presidente da Câmara Municipal de Mococa - SP,

Em atenção ao Ofício nº 864/2013, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2012, que *Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências*, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,

CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa
do Senado Federal